



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contrato referente a Contratação de empresas para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA e suas Secretarias, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que for necessário à sua aquisição.

Prestação de serviços de assessoramento e intermediação da reserva de passagens aéreas, com atuação em todo o território nacional, para contratações futuras com intuito de viabilizar viagens de gestores e servidores Municipais para participarem de reuniões, encontros, solenidades e treinamentos, itinerantes, em que há necessidade de deslocamento e, por conseguinte, de aquisição das passagens e todos os serviços conexos, deste objeto. Em virtude da urgência e a manutenção das atividades do Município, justificado pelo motivo supraditos, se faz necessário o Processo licitatório de acordo Lei 8.666/93.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

Medicilândia-PA, 12 de março de 2021.

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia